

DECISÃO Nº 162/92

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 17.12.92, tendo em vista o constante no processo nº 23078.045322/92-53, de Recurso do Prof. Roberto Costa Fachin de decisão da Congregação da Faculdade de Ciências Econômicas relativa a mudança de regras no processo de consulta eleitoral para a Direção daquela Faculdade

DECIDE

ceder "vista" do presente processo ao Conselheiro CLÉSIO SARAIVA DOS SANTOS, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta data.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 1992.

(o original encontra-se assinado)
HELGIO TRINDADE
Reitor